CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N.87, 24 DE NOVEMBRO DE 2022
AO PROJETO DE LEI N. 77/2022

Modifica o Projeto de Lei n. 77/2022, o qual estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro 2023.

Art. 1º. Fica alterado o "LOA Quadro de Detalhamento de Despesas" do Projeto de Lei Ordinária n. 77/2022 que "Estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro 2023", para suplementar a Ação: "Convênio com a Secretaria de Segurança Pública" do Departamento de Segurança Pública, passando a constar com a seguinte redação:

Ação: Convênio com a Secretaria de Segurança Pública

Art. 2º. Para a criação do disposto no art. 1º, os recursos financeiros destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:
Órgão: 10 - Secretaria Turismo e Cultura
Unidade: 001 - Departamento de Turismo
Proje/Ativi - 2051 - Manutenção do Departamento de Turismo
Cód. Ação - 2051 - Manutenção do Departamento de Turismo_____R$ 50.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Turismo e Cultura
Unidade: 003 - Departamento de Cultura
Proje/Ativi 2067 - Manutenção do Departamento de Cultura
Cód. Ação 2067 - Manutenção do Departamento de Cultura_____R$ 50.000,00

Órgão: 23 - Secretaria de segurança Pública Municipal e Trânsito
Unidade: 001 - Comando da Guarda Municipal-CGM
Proje/Ativi : 2248 - Manutenção da Guarda Municipal
Cód. Ação: 2248 - Manutenção da Guarda Municipal_____R$ 47.000,00
Total das anulações: _____R$147.000,00

Implementação:
Órgão: 23 - Secretaria de segurança Publica Municipal e Transito
Unidade: 001 - Comando da Guarda Municipal-CGM
Proje./Ativ. 2331 - Convênio com a Secretaria de Segurança Pública
Cód. Ação: 2331 - Convênio com a Secretaria de Segurança Pública_____R$ 147.000,00
Total das implementações_____R$ 147.000,00

Art. 3º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 77/2022 em Lei, nos termos dos artigos 7º e 8º do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 24 de novembro de 2022.

José Antonio Stoklosa - PSD
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site
http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

JUSTIFICATIVA À EMENDA N. 86/2022
AO PROJETO DE LEI N. 77/2022

A presente Emenda Legislativa visa destinar um recurso exclusivo para manutenção do Ginásio de Esportes Ivo Zagonel, tal ação se faz necessária para atender a demanda de manutenção do citado ginásio, para que a pasta responsável possa ter agilidade nas manutenções cotidianas, em especial as causadas por intempéries.

Desta forma, solicita-se o apoio dos nobres pares aprovando a presente Emenda.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 24 de novembro de 2022.

José Antonio Stoklosa – PSD
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador